



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.214

DE 30 DE JANEIRO DE 2021.

REGULAMENTA A
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO AOS
TRABALHADORES DA SAÚDE E
OUTROS CONTRA COVID-19 NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE –RO.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando Informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, editado pelo Ministério da Saúde na data de 23/01/2021 e, com base na apresentação das diretrizes, orientações técnicas e operacionais para a estruturação e operacionalização da campanha nacional de vacinação;

Considerando que o delineamento das ações de vacinação deve levar em conta os desafios do cenário nacional, estadual e municipal no enfrentamento da pandemia da COVID-19 e, promover em tempo oportuno o redirecionamento das ações;

Considerando que é de fundamental importância a necessidade de normatizar o fluxo da oferta da vacina contra a covid-19 em razão da limitação do quantitativo de doses disponibilizadas ao Município de Ouro Preto do Oeste, na ordem de trezentas unidades mono dose, sendo, portanto, necessária a definição de categorias de trabalhadores de saúde prioritários para a efetiva aplicação da vacina;

Considerando, o novo informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, editado pelo Ministério da Saúde na data de 23/01/2021, as categorias de trabalhadores de saúde, que serão vacinados nesta primeira fase do quantitativo de 170 (cento e setenta) mono doses, cujo objetivo será o de priorizar a manutenção e o funcionamento da força de trabalho dos serviços essenciais de saúde no âmbito do Município (Rede Pública e Privada), de forma a reduzir a morbimortalidade causada pelo novo coronavírus e fortalecer a capacidade de resposta no atendimento à população;

RESOLVE:

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE:30/01/2021 A 06/02/2021

Jandira Maria de Souza
Gabinete do Prefeito



Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0279
De: 30/01/2021 A 06/02/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Fica disciplinado no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste a Operacionalização da Vacinação contra o Covid-19, destinados exclusivamente aos profissionais de saúde da rede pública e privada, e Instituições de Longa Permanência de Idosos da classe prioritária nesta fase.

Art. 2º Serão contemplados com a vacinação nesta fase:

I- todos os profissionais da rede pública e privada de saúde, abrangendo:

- a) Médicos;
- b) técnicos de enfermagem;
- c) enfermeiros;
- d) agente comunitários de saúde;
- e) recepcionistas;
- f) agentes administrativos;
- g) agente de limpeza;
- h) motoristas; e
- i) coveiros.

II-Serão contemplados com a vacinação os idosos que se encontram em Instituições de Longa Permanência de Idosos (casa de acolhimento), bem como os trabalhadores da referida instituição.

Art. 3º Os trabalhadores da saúde que se encontram de férias e licença médica, serão contempladas com a vacina nesta fase.

Art. 4º Os trabalhadores da saúde que já positivaram para Covid-19, serão contemplados com a vacinação nesta fase.

Art. 5º O local da vacinação é na Unidade Básica de Saúde Ouro Preto (AME), localizado na avenida Daniel Comboni.

Parágrafo único: Os beneficiários da vacinação deverão aguardar a ordem de chamada que será através de agendamento pela Unidade Básica de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE:30/01/2021 A 06/02/2021

Jandira Maria de Souza
Gabinete do Prefeito



Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0279
De: 30/01/2021 A 06/02/2021


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019